GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer nº 140/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0034746/2026-39

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: **Irmãos Mota Mineração Ltda. - ME**		CPF/CNPJ: **21.557.409/0001-83**
Endereço: **Rodovia Itajubá/Poços De Caldas, KM 15, s/n – Sala 02**		Bairro: **Capote**
Município: **Piranguinho**	UF: **MG**	
Telefone: **35 9 9997-8518**	E-mail: contato@lmconsultoriaambiental.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: **Marcos Vinícius da Silva Mota**		CPF/CNPJ: **071.039.276-18**
Endereço: **Rodovia Itajubá/Poços De Caldas, KM 15, s/n**		Bairro: **Capote**
Município: **Piranguinho**	UF: **MG**	CEP: **37508-000**
Telefone: **35 9 9997-8518**	E-mail: contato@lmconsultoriaambiental.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: **Sítio Nossa Senhora do Carmo II**	Área Total (ha): **6,63**
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): **4.717** e **3.304**	Município/UF: **Piranguinho/MG**
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **MG-3151008-1005.A745.C1AB.47A6.9C3D.A768.F029.8381**	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	08	Un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	08	Un	444.616 m	7.525.843 m

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Mineração em cava	0,1

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	Não se aplica	0,1

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	2,751	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/10/2026

Data da vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial.

Data de emissão do parecer técnico: 05/11/2026

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Requerimento de corte de 08 (oito) árvores isoladas no empreendimento **Irmãos Mota Mineração Ltda. - ME**, Bairro do Capote, zona rural, município de Piranguinho/MG.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

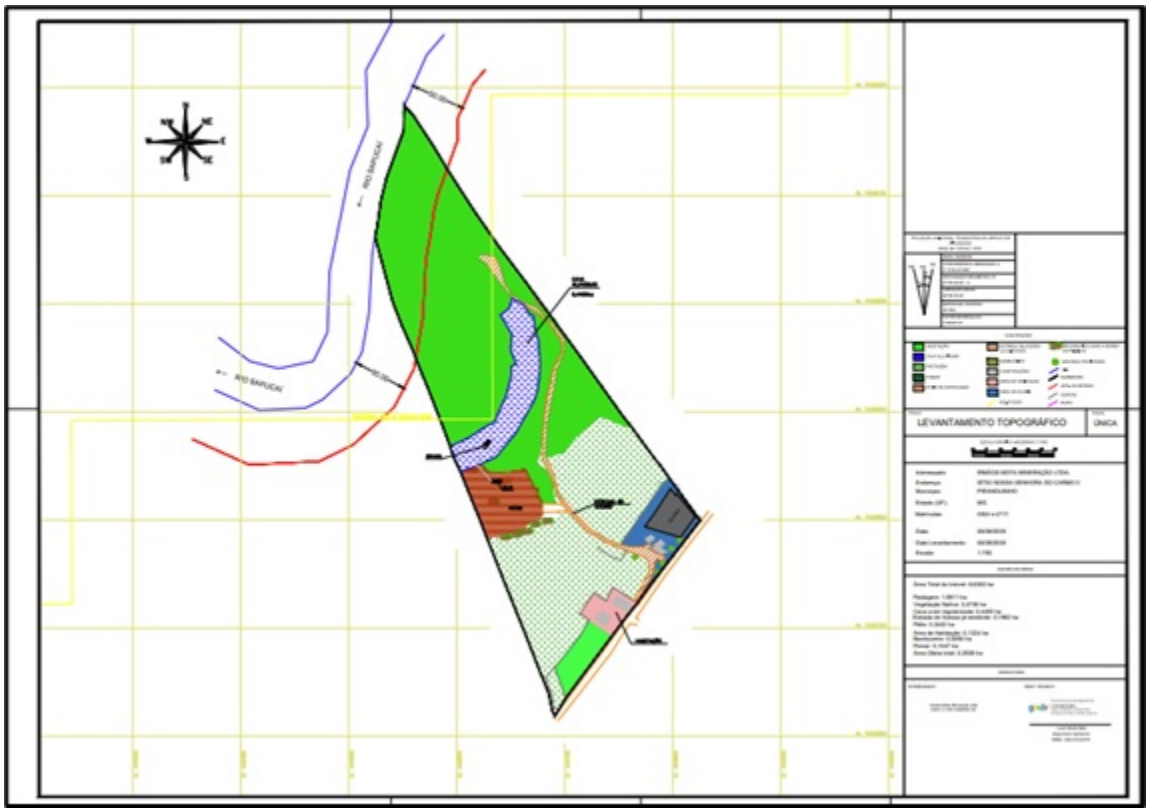


FIGURA 01: Croqui do empreendimento com localização dos espécimes requeridos.

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Instituto Estadual de Florestas - IEF

Anexo - Requerimento para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de madeira (m³)
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	Sangra d'água	Croton urucurana	444616	7525843	23	3	10	0,016
2	Capixaba	Sebastiana comersoniana	444646	7525833	23	10	51	1,422
3	Capixaba	Sebastiana comersoniana	444634	7525818	23	11	45	1,201
4	Sangra d'água	Croton urucurana	444644	7525782	23	3	12	0,024
5	Sangra d'água	Croton urucurana	444653	7525781	23	3,5	12	0,028
6	Marinheiro	Guarea guidonia	444666	7525786	23	3	10	0,016
7	Aroeira-Brava	Lithraea molleoides	444678	7525792	23	3	11	0,020
8	Marinheiro	Guarea guidonia	444686	7525797	23	3	12	0,024

FIGURA 02: Planilha de espécimes requeridos para corte.

Taxa de Expediente: R$723,74 - Pgto 28/08/2026 148441246

Taxa florestal lenha: R$22,30 - Pgto 28/08/2026 148441247

Taxa de reposição florestal: R$95,57 - Pgto 08/10/2026 151087249

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 08 (oito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,1 ha, no empreendimento **Irmãos Mota Mineração Ltda. - ME**, Bairro do Capote, zona rural, município de Piranguinho/MG.

O Produto gerado será utilizado internamente na propriedade conforme requerimento.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 151087249

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

6. MEDIDAS MITIGADORAS

Antes do corte as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e se apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderão ser abatidas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Valdene de Alvarenga Sousa
MASP: 598681-5

Documento assinado eletronicamente por **Valdene Alvarenga de Sousa**, **Gerente**, em 06/11/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152999480** e o código CRC **2F1FF558**.